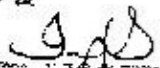


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1.304/2004

PUBLICADO NO ORÇÃO
OFICIAL DO Nº 1761 DE
29/05/04 31/05/04
A 02

Procurador Jurídico do Município

SÚMULA: "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE USO DO LOTE PÚBLICO ECL 16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizada a desafetação do Lote Público ECL 16, desmembrado do Lote Público ECL Central, com área de 996,00 m² (novecentos e noventa e seis metros quadrados), com os limites e confrontações do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.
- Art. 2º - O lote ECL 16 será destinado para a ampliação da Escola Municipal Professor Benjamim Pádua.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 27 de maio de 2004.


ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

